



# Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: [www.camaraitirapua.sp.gov.br](http://www.camaraitirapua.sp.gov.br) / e-mail: [secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br)

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

## **TERMO ADITIVO Nº 01/2024**

Processo nº 07/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ E XAVIER  
GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA.

A Câmara Municipal de Itirapuã, com sede na Rua Dozito Malvar Ribas, na cidade de Itirapuã, Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.486.752/0001-82, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Daniel Antônio Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.185.648/0001-00, sediado(a) na Rua Coronel João Vilela, nº 1766, Centro, na cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Elivelton Xavier Nascimento, portador do CPF sob o nº 393.836.648-60, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 07/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2023 por mais 12 meses a partir de 02/10/2024 até 01/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 4.415,00 (quatro mil quatrocentos e quinze reais), totalizando o valor global de R\$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta reais), conforme descrito na Cláusula 7.2 do Contrato nº 07/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### **FICHA Nº 006**

UNIDADE: 01.01.01 Poder Legislativo

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídica

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01031000/2001.



# Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: [www.camaraitirapua.sp.gov.br](http://www.camaraitirapua.sp.gov.br) / e-mail: [secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br)

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Itirapuã, 01 de outubro de 2024.

DANIEL ANTÔNIO FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA.  
Empresa/Contratado

## TESTEMUNHAS

Nome: Maria Eduarda Lopes dos Santos  
CPF nº: 509.372.228-00  
Identidade nº: 59.262.240-X

Nome: Ana Cristina Rocha  
CPF nº: 349.757.208-23  
Identidade nº: 45.421.987-8